CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE
Legislação, Justiça e Redação Final
Em 13/06/2013
PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 11/06/13
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Projeto de Lei Nº 2.814/2013

EMENTA: Normatiza critério para cadastramento e inscrição de pessoas com deficiência física e idosos, no Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o percentual de 5% (cinco por cento) das unidades habitacionais a serem construídas no Município de Igarassu, com recursos do Governo Federal, mediante o PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) no Programa Minha Casa Minha Vida, para atender a pessoas com deficiência física e idosos residentes no Município de Igarassu, em harmonia e obediência a Lei de Inclusão dos deficientes físicos em Programas Sociais Governamentais, bem como ao Estatuto do Idoso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 04 de junho de 2013

Câmara Municipal de Igarassu
Paulo Uchoa
Vereador

Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa
Vereador

Aprovado em 1ª (primeira) discussão
por unanimidade
sala das sessões 13/06/2013
Rubrica do Presidente

Aprovado em 2ª (segunda) discussão
por unanimidade
sala das sessões 18/06/2013
Rubrica do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

Mensagem Justificativa

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em 11/06/13
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação dos meus nobres pares com assento nesta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei nº 2.814/2013, de nossa autoria, dispondo sobre a definição de percentual para inclusão de deficientes físicos e idosos, para efeito de cadastramento e inscrição em programas sociais do Governo Federal.

Sabemos das dificuldades enfrentadas por pessoas com deficiência física e idosas, no tocante ao enfrentamento de filas e espera em bancos oficiais e órgãos públicos, para o cadastramento e inscrição nos programas sociais desenvolvidos pelo governo federal, por isso, uma vez instituída esta cota e destinada aos mesmos, a nível municipal, será de grande valia e assegurará aos Igarassuenses que fazem parte deste contesto, o direito a tomarem parte nestes programas e a usufruírem de seus benefícios.

Por tais motivos, espero contar com a valiosa e costumeira atenção por parte dos nobres Vereadores que fazem este Poder Legislativo, submetendo a apreciação dos mesmos, o anexo Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 04 de junho de 2013.

Câmara Municipal de Paulo Ucho... Vereador

Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa

Vereador

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e treze, na sala das Comissões, reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, para oferecer Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 2.814/2013, de autoria do Vereador Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa, o qual normatiza critérios para cadastramento e inscrição de pessoas com deficiência física e idosos no Programa Minha Cada Minha Vida, do Governo Federal e dá outras providências, ocasião em que o Vereador Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa, na qualidade de Presidente da Comissão, designou o Vereador José Edson Martins para a função de relator, o qual apresentou o seguinte relatório:

Relatório:

Após analisar na íntegra o Projeto de Lei Ordinária Nº 2.810/2013, não encontramos qualquer inconstitucionalidade ou irregularidade que vá de encontro a sua aprovação. Verificando ainda o alcance social que trará esta lei, beneficiando os Igarassuenses que fazem parte deste contesto e assegurando aos mesmos o direito a usufruírem dos benefícios trazidos pelo Programa Minha Casa Minha Vida; verificando ainda a obediência a técnica legislativa na elaboração da matéria, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei em epígrafe e no mérito o acolhe.

José Edson Martins
Relator

PARECER DA COMISSSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU.

Os demais membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu que este subscreve, estando de acordo com o relatório oferecido pelo Relator, resolveram acompanhar o voto do mesmo, opinando pela aprovação do Projeto.

É O PARECER:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, em 18 de junho de 2013.

Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa
Presidente

José Edson Martins
Relator

Valdemir Nunes de Souza
Vice Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e treze, na sala das Comissões, reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, para oferecer Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 2.814/2013, de autoria do Vereador Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa, o qual normatiza critérios para cadastramento e inscrição de pessoas com deficiência física e idosos no Programa Minha Cada Minha Vida, do Governo Federal e dá outras providências, ocasião em que o Vereador Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa, na qualidade de Presidente da Comissão, designou o Vereador José Edson Martins para a função de relator, o qual apresentou o seguinte relatório:

Relatório:

Após analisar na íntegra o Projeto de Lei Ordinária Nº 2.810/2013, não encontramos qualquer inconstitucionalidade ou irregularidade que vá de encontro a sua aprovação. Verificando ainda o alcance social que trará esta lei, beneficiando os Igarassuenses que fazem parte deste contesto e assegurando aos mesmos o direito a usufruírem dos benefícios trazidos pelo Programa Minha Casa Minha Vida; verificando ainda a obediência a técnica legislativa na elaboração da matéria, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei em epígrafe e no mérito o acolhe.

José Edson Martins
Relator

PARECER DA COMISSSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÃMARA MUNICIPAL DE IGARASSU.

Os demais membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu que este subscreve, estando de acordo com o relatório oferecido pelo Relator, resolveram acompanhar o voto do mesmo, opinando pela aprovação do Projeto.

É O PARECER:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, em 18 de junho de 2013.

Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa
Presidente

José Edson Martins
Relator

Valdemir Nunes de Souza
Vice Presidente